

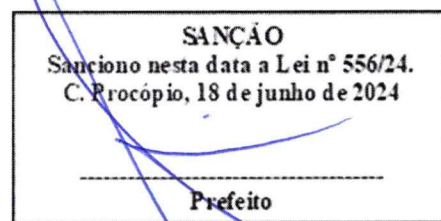


LEI Nº 556/2024

Data: 18/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	20.000,00
	TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.045	Município	1	SESA - Custeio	Custeio	10	1	03372	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Assistência Estadual	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	20.000,00	-	20.000,00
									2025	100%	-	-	-
											20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00

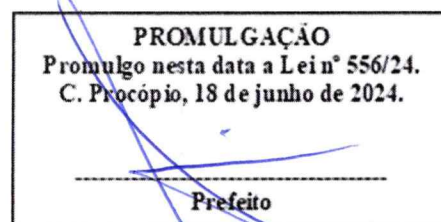
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2045	SESA	- Custeio - Assistência Estadual	Município	Produtos	03372	20.000,00
Total						20.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município